

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA

**EDITAL UNIFICADO Nº01 /2022/DG CAMPUS SANTANA DO IPANEMA**

**RETIFICAÇÃO EM 08/03/2022**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO CONECTIVIDADE**

A Direção Geral do Instituto Federal de Alagoas - Campus Santana do Ipanema, no uso de suas atribuições, convoca os discentes contemplados no Auxílio Conectividade na modalidade I Auxílio financeiro para contratação de serviço de internet fixa ou móvel do **EDITAL Nº 02/2021/DG/IFAL-CSAN** e **EDITAL UNIFICADO Nº 04/2021/DG/IFAL-CSAN** a fim de realizar a prestação de contas do auxílio supracitado, em consonância com a Instrução Normativa Nº 7/2022 – PROEN-DPE de 07 de janeiro de 2022.

**1. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1.1. O/a estudante deverá enviar os documentos requisitados para o formulário correspondente à modalidade de auxílio que foi beneficiado/a: <https://forms.gle/LSssWTWsUz3kvK15A> envio de documentos para prestação de contas na Modalidade I - Auxílio financeiro para contratação de serviço de internet fixa ou móvel).

1.2. O/A estudante só terá sua prestação de contas **deferida** após o cumprimento de todas as etapas necessárias previstas no cronograma deste edital.

1.3. Caso ocorra o não envio da documentação relativa à prestação de contas ou o descumprimento de quaisquer condições estabelecidas para a efetiva prestação de contas na modalidade contratação de internet, o discente deverá restituir ao IFAL, via GRU, o valor recebido.

1.3.1 O/A estudante que não consegue realizar a devolução dos valores utilizados do Auxílio Conectividade deverá justificar a impossibilidade socioeconômica por meio do preenchimento da Declaração de Hipossuficiência Econômica (DHE), conforme Anexo III e encaminhar para Apoio Acadêmico para conhecimento e arquivamento.

1.4. O não cumprimento das etapas da prestação de contas acarretará em inadimplência junto ao Ifal, levando a suspensão dos auxílios e/ou bolsas da Assistência Estudantil até a regularização de sua situação, sem pagamento retroativo.

## 2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1 Os alunos e as alunas deverão verificar o Anexo I que corresponde a lista dos estudantes que precisam prestar contas referente ao valor do auxílio conectividade recebido em respectivos meses.

2.1.1 Documentação para prestação de contas na Modalidade I - Auxílio financeiro para contratação de serviço de internet fixa ou móvel:

- a) Declaração de utilização do auxílio conectividade (Anexo II).
- b) Anexar cópias de RG e CPF do/a estudante e/ou do responsável legal

## 3. DO CRONOGRAMA

| Atividades   | Período  |
|--|--|
| Publicação do Edital   | 17/02/2022                                       |
| Prestação de contas  | 17/02/2022 a 24/02/2022. 08/03/2022 a 11/03/2022 |
| Análise da prestação de contas pela CAA                                      | 24/02/2022 a 04/03/2022. 14/03/2022              |
| Resultado da análise   | 07/03/2022<br>15/03/2022                         |
| Emissão de GRU para os alunos que não tiveram a prestação de contas aprovada | 08/03/2022<br>18/03/2022                         |

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Apoio Acadêmico em conjunto com a Diretoria de Políticas Estudantis.

4.2. O presente edital de convocação entra em vigor a partir de sua data de Publicação.

Santana do Ipanema-AL, 08 de Março de 2022

---

Diretor Geral do Campus Santana do Ipanema

**ANEXO I**

RELAÇÃO DOS ALUNOS ATENDIDOS PELO AUXÍLIO CONECTIVIDADE 2021 - CAMPUS SANTANA DO IPANEMA E NÃO PRESTARAM CONTA DENTRO DO PRIMEIRO PRAZO OU TIVERAM A SITUAÇÃO INDEFERIDA

|                                 |
|---------------------------------|
| ADÓBSON MELO RODRIGUES          |
| ADRIANA VIEIRA                  |
| AIRLIANNY XAVIER DE SOUZA       |
| ANDRESSA FEITOSA DA SILVA       |
| ANNA LISSY DOS SANTOS           |
| ANNY EDUARDA MESSIAS DOS SANTOS |
| BRÁULHIO DÉLIVIO DOS SANTOS     |
| CAÍQUE MEDEIROS MACHADO         |
| CARLA ANDREZA BARBOSA DA SILVA  |
| CAROLAYNE SOARES DA SILVA       |
| EDUARDO DANTAS ALVES            |
| EDUARDO LEITE SILVA             |
| EDUARDO VIEIRA SILVA SANTOS     |
| ELINE LOURENÇO DA SILVA         |

ELLEN DULCINÉIA SERAFIM BRITO

ELLEN VICTORIA VILAR LIMA

Emmanuelle Silva Vieira

Flaviny Cibelly Farias Soares

GUILHERME BRITO FERREIRA

GUILHERME SILVA CLEMENTE

GUSTAVO WILLIANS DA SILVA LISBOA

Israely Tamires Vieira Santos

JOÃO PEDRO DE MELO SANTOS

JOSÉ BATISTA FIDELES NETO

JOSÉ CLAUDSON GOMES AMORIM

José Emanuel Santos Pereira

JOSÉ LEANDRO DA ROCHA MELO GUERRA

JOSEANE OLIVEIRA RODRIGUES

JOYCE ROCHA SANTOS

LARISSA SANTOS DOS PRAZERES

LETÍCIA DOS SANTOS LIMA

LÍRYS MACIEL ARAUJO

LÍVIA NILCE BARBOSA RITIT

LUANA DA SILVA PEREIRA

LUCIELLEN JANIELLE DA SILVA

LUCILA ANDRADE DA SILVA

LUIZ FELIPE ALENCAR DE SOUZA

MÁRCIO GUILHERME VIEIRA E SILVA

MARIA DAS VIRGENS VANDERLEI SANTOS

MARIA ELLEN GOMES DOS SANTOS

Maria Silva Lopes

MATHEUS HENRIQUE LIMA DEFENSOR

MAYARA DOS SANTOS SILVA

MAYCON JONATHAN TEIXEIRA ALVES

MAYSA KELLY FREITAS NASCIMENTO

NALDEJANE ALCANTARA DOS SANTOS

Naiely Cristiane Oliveira Fontes

PAMYLLA CAMYLLA DE LIMA SILVA

RAFAEL FERREIRA PRUDENTE

RICKAEL RODRIGUES FIDELES

RUAN SILVA RODRIGUES VIEIRA

SAMYRA SANTOS LIMA

SIDIRLAN CIRILO DA GRAÇA

VALDENICE DOS SANTOS VIANA

WENDEL FERREIRA SILVA LOPES

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE USO DEVIDO DOS VALORES RECEBIDOS PARA  
CONTRATAÇÃO/PAGAMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET MÓVEL OU FIXA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do/a estudante)  
portador/a de RG n° \_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_  
estudante regularmente matriculada/o no curso de  
\_\_\_\_\_ do Campus Santana do  
Ipanema, declaro, para fins de Prestação de Contas, que utilizei os valores provenientes do  
Auxílio Conectividade para o fim específico por meio da contratação/pagamento de:

- Internet fixa
- Internet móvel

Declaro que as informações contidas são verdadeiras. Além disso, afirmamos estar cientes de que qualquer omissão ou declaração falsa, a fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre os fatos por nós alegados/as, constituem crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei 2848/40) e, desde já, autorizamos a verificação dos dados por nós apresentados/as.

Santana do Ipanema - AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o Estudante ou Responsável Legal\*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a titular da compra e/ou da contratação\*

\*Anexar cópias de RG e CPF do/a estudante e/ou do responsável legal

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do/a estudante)  
portador/a de RG n° \_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado/a  
\_\_\_\_\_

declaro, para fins de comprovação junto ao Instituto Federal de Alagoas que não consigo realizar a devolução dos valores utilizados do Auxílio Conectividade para o qual fui selecionado/a, modalidade:

- Aquisição de equipamento de conectividade;
- Contratação de internet devido a:
  - sou maior de idade e não possuo vínculo empregatício e/ou não exerço atividade remunerada;
  - sou menor de idade e minha família não tem condições financeiras de realizar o pagamento.
- sou maior de idade e não possuo perfil de renda familiar de até um e meio salário mínimo per capita.
- Outras ( descrever):

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a mãe, pai ou responsável (estudante menor de 18 nos).